

Parcela/fracção de propriedade horizontal	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número da matriz	Descrição predial	
133-KA	José Rodrigues de Albuquerque Manso Preto, Largo de João Tomás da Costa, 122, 4.º, direito, 4900-509 Viana do Castelo.				135,76
133-IA	António Campos Alves Leão, Largo de João Tomás da Costa, 122, 4.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-MA	António F. Rodrigues Coutinho e João Manuel R. Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 5.º, centro, 4900-509 Viana do Castelo.				96,04
133-NA	Agostinho José Freitas Correia, Largo de João Tomás da Costa, 122, 5.º, direito, 4900-509 Viana do Castelo.				135,76
133-LA	José Manuel Oliveira dos Santos, Largo de João Tomás da Costa, 122, 5.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-PA	Abílio Gonçalves Teixeira, Largo de João Tomás da Costa, 122, 6.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				96,04
133-OA	Abílio Gonçalves Teixeira, Largo de João Tomás da Costa, 122, 6.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-RA	Antonino da Silva Antunes, Largo de João Tomás da Costa, 122, 7.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-XA	Ronald Rex Silley, Largo de João Tomás da Costa, 122, 8.º, direito, 4900-509 Viana do Castelo.				135,76
133-UA	Ester Miranda Amaral Taveira, Largo de João Tomás da Costa, 122, 8.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-CB	José Marçal Gonçalves Teixeira, Largo de João Tomás da Costa, 122, 10.º, direito, 4900-509 Viana do Castelo.				135,76
133-AB	António Fernandes Rodrigues Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 10.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-EB	Pedro Rangel Malheiro Peixoto, Rua de Mateus Barbosa, 3, 4900 Viana do Castelo.				96,04
133-FB	Maria Alice Dias Ribeirinho, Avenida de Afonso IV, 466, 7.º, centro, 4900 Viana do Castelo.				135,76
133-DB	João Manuel Rodrigues Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 11.º, esquerdo, 4900-509 Viana do Castelo.				147,23
133-HB	Luís Manuel Cordeiro Oliveira da Silva, Largo de João Tomás da Costa, 122, 12.º, direito, 4900-509 Viana do Castelo.				135,76
133-GB	Fernando de Miranda Amaral Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 12.º, 4900-509 Viana do Castelo.				382,88
133-IB	Fernando de Miranda Amaral Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 12.º, 4900-509 Viana do Castelo.				52,07
133-JB	Fernando de Miranda Amaral Coutinho, Largo de João Tomás da Costa, 122, 12.º, 4900-509 Viana do Castelo.				63,38

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 910/2007

Por meu despacho de 22 de Junho de 2007, obtida a anuência do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, foi Maria de Jesus Silva Simões Marçal, auxiliar administrativa do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida para o quadro desta Secretaria-Geral para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 18 911/2007

Por meu despacho de 16 de Julho de 2007, obtida a anuência do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi Marília de Fátima Albuquerque e Silva Abreu e Sousa, assessora principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, transferida para o quadro desta Secretaria-Geral para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 18 912/2007

Por meu despacho de 4 de Julho de 2007, obtida a anuência do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Maria dos Anjos Alves Proença, encarregada do pessoal auxiliar do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, foi requisitada para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 18 913/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo despacho n.º 12 164/2007, de 7 de Maio, do presidente da CCDRLVT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, subdelego as seguintes competências:

1.1 — Na directora dos serviços de Fiscalização, engenheira Maria José Falcão:

1.1.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.1.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2 — No director de serviços de Ordenamento do Território, Dr. Carlos Alberto Pina Nunes:

1.2.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2.3 — Decidir sobre pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades comerciais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, exploração de massas minerais, recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;

1.2.4 — Decidir sobre pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização relativos a intervenções em áreas de REN;

1.2.5 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos ao estabelecimento de zonas de protecção e às obras de edifícios situados nas zonas de protecção de imóveis classificados;

1.2.6 — Decidir sobre pedidos de parecer no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas;

1.2.7 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a pedidos de desafecção do regime florestal e a projectos de emparcelamento rural;

1.3 — Na directora de serviços do Ambiente, engenheira Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira:

1.3.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.3.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3.3 — Nomear os representantes da CCDR nas comissões de avaliação de impacto ambiental;

1.3.4 — Decidir sobre os pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, de exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos;

1.4 — Na directora de serviços de Águas Interiores, engenheira Maria Helena Lima Santos:

1.4.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.4.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4.3 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer, autorização e licenciamento e emitir o respectivo título relativos a utilizações do domínio hídrico, excepto os referentes a operações de loteamento e empreendimentos turísticos;

1.5 — No chefe de divisão do Litoral, arquitecto Francisco José Chagas Reis:

1.5.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.5.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.5.3 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a usos privativos em domínio público marítimo, não inerentes a instalações fixas e indismontáveis;

1.6 — Nos chefes de divisão das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal, Dr. Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes e arquitecto Nuno Miguel Batista da Silva, respectivamente, e na directora do GAT de Caldas da Rainha e coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste, engenheira Lina Maria Santos Fazendeiro:

1.6.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica, designadamente a relacionada com o desempenho desconcentrado das funções da Direcção de Serviços de Águas Interiores (DSAI), da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), da Direcção de Serviços de Fiscalização (DSF), da Divisão de Serviços de Avaliação e Monitorização Ambiental (DAMA), da Divisão de Licenciamento Ambiental (DLA) e da Direcção de Serviços do Litoral (DSL);

1.6.2 — Decidir sobre pedidos de parecer, autorização ou licenciamento no âmbito das utilizações do domínio hídrico e emitir o respectivo título relativos a captação de águas subterrâneas, obras de construção de edificações isoladas, muros, vedações, aterros ou escavações circunscritas, construção de charcas, descargas de águas residuais domésticas para fossa séptica, navegação sem finalidade marítimo-turística, registo de embarcações, competições de pesca desportiva e de barcos sem motor;

1.6.3 — Decidir sobre pedidos de parecer e comunicação prévia relativos a intervenções em áreas de REN;

1.6.4 — Decidir sobre pedidos de parecer em áreas sujeitas a medidas preventivas.

2 — A competência subdelegada nos n.ºs 1.2.1, 1.3.1 e 1.4.1 do presente despacho pode ser subdelegada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

4 — Ratificar os actos respectivamente praticados pela chefe de divisão de Avaliação e Monitorização, arquitecta Maria Antonieta Abreu Castano e pela chefe de divisão de Licenciamento Ambiental, engenheira Zélia Ana Galinho, após a entrada em vigor da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, no âmbito das matérias agora delegadas

na directora de serviços engenheira Ana Rita da Câmara Quental Medeiros Pereira.

25 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 212/2007

Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 16 de Julho de 2007, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Urbanização da Mina de São Domingos e Pomarão, no município de Mértola.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea e) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na correcção de incongruências entre os elementos do Plano, concretamente na alteração do artigo 25.º do Regulamento e da planta de síntese do Plano de Urbanização.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Mértola de 14 de Dezembro de 2006, que aprovou a referida alteração, bem como o artigo 25.º do Regulamento e a planta de síntese alterados.

Esta alteração foi registada em 16 de Julho de 2007, com o n.º 04.02.09.00/01-07.PU/A.

17 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

Certidão

Manuel Joaquim de Jesus Pereira, 1.º secretário da Assembleia Municipal de Mértola, certifica que, na acta da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mértola realizada no dia 14 de Dezembro de 2006, consta, entre outras, uma deliberação do seguinte teor:

«7 — Proposta de alteração do PGU da Mina de São Domingos e Pomarão — regime simplificado:

Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi presente para aprovação uma proposta aprovada em reunião da Câmara de 6 de Dezembro corrente, referente à alteração do Plano Geral de Urbanização da Mina de São Domingos e Pomarão, em regime simplificado.

Não havendo quaisquer questões, foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.»

Por ser verdade passo a presente, que assino, e faço autenticar com o selo branco em uso nestes serviços.

27 de Dezembro de 2006. — O 1.º Secretário, *Manuel Joaquim de Jesus Pereira*.

Proposta de alteração do Regulamento do Plano Geral de Urbanização da Mina de São Domingos e Pomarão

(alteração sujeita a regime simplificado, ao abrigo do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro)

ANEXO

Artigo único

O artigo 25.º da Portaria n.º 186/98, de 19 de Março — Regulamento do Plano Geral de Urbanização da Mina de São Domingos e Pomarão, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 25.º

Zona hoteleira (ZH)

1 — É uma zona destinada à construção de um empreendimento turístico com a categoria de 4 ou 5 estrelas e capacidade de referência de 50 quartos, a instalar em diversos edifícios com características funcionais homogéneas, articulados entre si e em harmonia com a paisagem e com o meio onde se inserem.

2 — O edifício de recepção e zonas comuns terá um piso acima da cota de entrada e no máximo dois pisos abaixo da referida cota. Os diversos edifícios, unidades de alojamento e estruturas de apoio terão apenas um piso.

3 — Será permitida a construção de infra-estruturas de apoio desde que implantadas, evitando cortes e taludes com impactes visuais negativos e enquadradas por coberto vegetal e arborização autóctone.